

上訴案第 502/2021 號

上訴人：A

澳門特別行政區中級法院合議庭判決書

上訴人 A 在第三刑事法庭合議庭普通刑事案第 CR3-15-0378-PCC 號因以直接正犯及犯罪既遂的方式觸犯一項第 17/2009 號法律第 8 條第 1 款所規定及處罰的「不法販賣麻醉藥品及精神藥物罪」，被判處 7 年 9 個月實際徒刑。

判決已生效，現正在服刑，上訴人將於 2022 年 12 月 8 日服完全部徒刑，並且已於 2020 年 5 月 8 日服滿了 2/3 刑期。

刑事起訴法庭為此繕立了第 PLC-202-16-2-A 號假釋案。在此案中，尊敬的刑事起訴法官於 2021 年 5 月 10 日作出批示，否決了上訴人的假釋。

上訴人 A 不服上述決定，向本院提起上訴。

1. 上訴人不服原審法院否決假釋聲請之決定，故向中級法院提起上訴。
2. 上訴人毫無疑問符合了假釋之形式要件，因其已服超過三分之二的徒刑，並且超過六個月。

3. 假釋的實質要件，要求綜合分析服刑人的整體情況並考慮到犯罪的特別預防和一般預防的需要後，法院在被判刑者回歸社會和假釋對法律秩序及社會安寧的影響兩方面均形成有利於服刑人的判斷。
4. 在特別預防方面，原審法院在被上訴批示第 4 頁認為上訴人服刑至今約 6 年 2 個月，雖然在參與職訓及獄中活動方面表現積極，人格已有正向發展的趨勢。但考慮到上訴人以往的生活狀況，犯罪情節及不法性程度，過往有濫用咳水的習慣，認為尚需時間再予以觀察。
5. 在充分尊重的前提下，上訴人未能同意有關見解。
6. 刑罰的特別預防目的為避免行為人在將來再次犯罪，《刑法典》第 40 條第 1 款後半部分所示，本澳的法律體系採納了積極特別預防學說，針對行為人而言，刑罰旨在使行為人重新納入社會。
7. 一方面，獄長意見指上訴人行為良好，根據監獄紀錄，被判刑人屬信任類，服刑期間沒有違反監獄紀錄，行為評價為“良”。上訴人在獄中參加金工職業培訓，並獲導師認同，而且積極參與講座及活動。在第一次假釋聲請被否決後，仍然維持良好表現。
8. 而且，上訴人已繳付了訴訟費用及其他負擔，家人亦為其找到一份批發公司管貨員的工作。
9. 這些資料顯示，上訴人在獄中積極提高謀生技能及改善自己的價值觀，確有可能在被假釋後以負責任及積極正面的心態來重新開展生活。
10. 此外，對於本澳的特別預防而言，針對外地人的要求比起常在澳門活動的本地人要求低。作為一名外地人士，上訴人與本澳再次接觸的可能性不高（尤其是還存在倘有禁止入境的行政措

施)，在獲得假釋及返回原居地後，甚至可能畢生都未必再次進入澳門，惶論再次違反本澳的法律秩序？

11. 綜上所述，上訴人認為已符合《刑法典》第 56 條第 1 款 a 項的要件。
12. 另一方面，原審法院表示考慮到被判刑人所觸犯的罪行的一般預防要求非常高，涉案的毒品數量不少等因素，認為被判刑人所服刑期尚不足以抵銷其行為之惡害，尚現時提前釋放被判刑人，將可能給予不法分子錯誤信息，促使潛在的不法份子以身試法，不利於社會安寧。
13. 對此，上訴人深知所作的犯罪種類對市民的健康、家庭及社會而言均具非常嚴重的危害性。
14. 然而，並非只要屬於對社會造成負面影響嚴重的抽象犯罪類型，便立即需要高度一般預防，一概不給予假釋。更重要是考慮具體個案的情況，判斷已執行的實際刑罰是否已適度地回應了公眾對法律的信任。
15. 上訴人被判處的 1 項「不法販賣麻醉藥品及精神藥物罪」，抽象刑幅為五至十五年徒刑。
16. 考慮到上訴人屬初犯，被判處 7 年 9 個月實際徒刑，已是適當的懲罰。
17. 經衡量本案的嚴重程度，在一般預防而言，已執行的 6 年 2 個月實際監禁實在不是一段短的時間，對公眾已帶來了警醒，所有人都知道實施上述犯罪將導致長期失去自由的後果，不敢犯下相關之罪行，倘提早假釋出獄，未至於是違背社會成員期望的處理手法。
18. 因此一般預防之目的已達致應有效用，並回復了公眾對法律的信任，為此亦符合了《刑法典》第 56 條第 1 款 b 項的要件。

19. 更重要的是，考慮到上訴人在獄中表現良好人格演變有很大的進步，由於在特別預防方面的有利因素，因此有需要在犯罪預防的兩方面取得一個平衡點。
20. 綜合分析了上訴人的整體情況，以及特別預防及一般預防的需要後，上訴人如獲假釋，其在假釋之考驗期內必須嚴格遵守法律，對法律秩序及社會安寧不會產生影響，使其從監獄生活過渡至正常社會生活，以便更能融入社會，重新過新的生活，對上訴人重返社會及重新適應社會將會有更大之幫助。
21. 上訴人認為，給予上訴人假釋，會較否決其假釋申請合適。
22. 綜上所述，上訴人符合了刑法典第 56 條規定假釋之要件，應給予其假釋之機會，故原審法院之批示違反了刑法典第 56 條之規定。

檢察院對上訴人的上訴理由作出答覆：

1. 2016 年 5 月 6 日，於初級法院第 CR3-15-0378-PCC 號卷宗內，內地人士 A 因觸犯一項第 17/2009 號法律第 8 條第 1 款所規定及處罰的不法販賣麻醉藥品及精神藥物罪，被判處 7 年 9 個月實際徒刑。
2. A 不服，提起上訴，2016 年 7 月 21 日，中級法院在第 483/2016 號卷宗裁定囚犯上訴理由不成立，維持初級法院的裁判。
3. 同年 9 月 27 日，終審法院第 67/2016 號上訴案駁回 A 上訴，維持原判。
4. 有關刑期終止於，2022 年 12 月 8 日，於 2020 年 5 月 8 日服滿法定申請假釋所取決的刑期。
5. 2020 年 5 月 8 日，刑事起訴法庭法官否決了 A 的首次假釋申請。

6. 2021 年 3 月 17 日，澳門監獄就囚犯 A 的假釋製作了第二次報告，表示同意囚犯的假釋。
7. 檢察院建議否決 A 的假釋。
8. 2021 年 5 月 10 日，刑事起訴法庭法官認為 A“為獲取金錢利益，由內地來澳從事向他人出隻毒品工作，且涉及毒品的數量不少，僅計算其收藏在酒店房間之毒品已超過 99 日的參考用量，犯罪故意及不法性程度較高，守法意識薄弱”、“以往的生活狀況、犯罪情節、過往有濫用咳水的習慣，以及行為不法性的嚴重程度，尚需時間再予觀察，方能確信倘釋放 A，其能抵禦犯罪所帶來的金錢收益的誘惑”，同時，刑事起訴法庭法官指出“倘現時提前釋放 A，將可能給予不法分子錯誤信息，使更多正在或準備從事此類活動的人士誤以為犯罪代價不高，促進潛在的不法分子以身試法，不利於社會安寧”，因此否決了 A 的假釋請求。
9. A 認為原審法庭未能綜合上訴人服刑過程中的表現足以達到特別預防的要求，且過份強調對一般預防的考量，違反了《刑法典》第 56 條的規定，故存在《刑事訴訟法典》第 400 條第 1 款規定之“理解法律錯誤而出現之瑕疵”，提起上訴。
10. 上訴人在上訴詞中指上訴人服刑期間表現良好，沒有違反監獄紀律的紀錄，行為被評定為“良”，在獄中積極參與職訓活動，顯示上訴人積極提高謀生技能及改善自己的價值觀，且已執行 6 年 2 個月實際監禁，不是一段短的時間，對公眾已帶來了警醒，認為上訴人已符合《刑法典》第 56 條第 1 款之規定之所有要件，假釋作為一種鼓勵性制度，目的是協助其重返社會，次之才是保護社會，因此，要求廢止有關批示，給予上訴人假釋。

11. 本案中對上訴人有利的因素是其在獄中表現良好，但這僅是其服刑期間的最低要求，其人格是否已出現根本性的改變，對於專程來澳從事販毒工作以賺取金錢的上訴人而言，尚言之過早，上訴人有濫藥習慣，出獄後為獲得咳藥水，再度鋌而走險，觸犯法律，亦非少見。
12. 至於一般預防方面，本澳作為灣區城市，人員流動量大，很容易成為毒品集散中心，在澳門相對於內地，販毒成本低，亦是販毒行為屢禁不止的原因之一，此等行為惡性極大，對澳門治安亦造成巨大威脅，只有對該類犯罪行為加以嚴懲，才能起到必要的阻嚇作用，社會普羅大眾才能對現有的法律體系保持信心。
13. 本案中，上訴人在獄中的行為或表現不足以使人認為其已經從一個嚴重破壞法制的人轉變為一個遵守社會規則、承擔責任的良好市民。
14. 故此，現階段給予上訴人假釋並不符合《刑法典》第 56 條的規定，應維持否決上訴人假釋的決定。

綜上所述，上訴人的上訴理由不予成立，應維持原審法院刑事起訴法庭的決定，否決上訴人的是次假釋請求。

在本上訴審程序中，尊敬的助理檢察長閣下提交了法律意見。¹

¹ 其葡文內容如下：

Inconformado com a decisão do indeferimento da concessão da liberdade condicional, exarado pela Mttm. J.I.C., datado de 10/05/2021, o recluso A, vem recorrer para o Tribunal da 2ª Instância, invocando a violação do art.º 56 do C.P.M..

Entendemos que, não deve ser reconhecida razão ao recorrente A, por não se vislumbrar violação da norma ora invocada.

Entendemos que, em conformidade da douda resposta à motivação da Digna Magistrada do M.P., não deve ser reconhecida razão ao recorrente A, por não estarem preenchidos os pressupostos da aplicação da liberdade condicional.

Por força do art.º 56 n.º 1 do C.P.M., a concessão da liberdade condicional depende da co-existência do pressuposto formal e do pressuposto material.

É Considerado como pressuposto formal da concessão da liberdade condicional, que o condenado tenha já cumprido dois terços da pena de prisão e no mínimo seis meses. Já o pressuposto material abarca a ponderação global da situação do condenado à vista da necessidade da prevenção geral e prevenção especial, sendo a pena de prisão objecto de aplicação da liberdade condicional quando resultar um juízo de prognose favorável ao condenado em termos da aceitável reintegração do agente na sociedade e da defesa da ordem jurídica e da paz social.

Neste sentido, a aplicação da liberdade condicional nunca é feita pela lei com carácter automático, ou seja, não é obrigatório aplicá-la mesmo estando preenchido o pressuposto formal, tendo de mostrar-se satisfeito o pressuposto material.

Permitimo-nos mencionar desde já a condição da concessão de liberdade condicional interpretada pelo ilustre Tribunal Colectivo do T.S.I., encontrando-se recentemente no Proc. N° 213/2013, de 25/04/2013;

“A liberdade condicional é de conceder caso a caso, dependendo da análise da personalidade do recluso e de um juízo de prognose fortemente indiciador de que o mesmo vai reinserir-se na sociedade e ter uma vida em sintonia com as regras de convivência normal, devendo também constituir matéria de ponderação, a defesa da ordem jurídica e da paz social.”

Em relação de juízo de prognose favorável, o Prof. Jorge de Figueiredo Dias ensinou-nos assim’:

“... se ainda aqui deve exigir-se uma certa medida de probabilidade de, no caso da libertação imediata do condenado, estes conduzir a sua vida em liberdade de modo socialmente responsável. Sem cometer crimes, essa medida deve ser a suficiente para emprestar fundamento razoável à expectativa de que o risco da libertação já possa ser comunitariamente suportado.” (Direito Penal Português – As consequências Jurídicas do Crime, 2ª Reimpressão, Jorge de Figueiredo Dias, §850).

Além do juízo de prognose favorável, o Prof. não deixou de afirmar a obrigação de respeitar exigências de prevenção geral positiva, pois pode “... o reingresso do condenado no seu meio perturbar gravemente a paz social e pôr assim em causa as expectativas comunitárias na validade da norma violada. Por outro lado, da aceitação do reingresso pela comunidade jurídica dependerá, justamente, a suportabilidade comunitária da assunção do risco da libertação que, como dissemos, é o critério que deve dar a medida exigida de probabilidade de comportamento futuro sem reincidência.” (Direito Penal Português – As consequências Jurídicas do Crime, Jorge de Figueiredo, §852).

In casu, formulou um parecer o Sr. Director do Estabelecimento prisional de prognose social favorável ao recorrente. No entanto, parecer este não é concordado pelo Tribunal recorrido, *“atendendo essencialmente a razões de prevenção geral, atendo ao elevado dolo social ínsito a este tipo de criminalidade, não se nos afigura possível fazer um juízo de prognose favorável à libertação antecipada do recluso, parecendo-nos que a mesma se revela incompatível com a defesa da ordem jurídica e da paz social.”* (Cfr. fls. 100).

Entendemos que muito bem é o douto Acórdão recorrido, nos termos da prevenção, tendo em conta o tipo e a natureza do crime de tráfico de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, cuja gravidade é de conhecimento de todos, bem como a maneira pela qual o recorrente optou para praticar o tal crime, cremos que são fortes as exigências de prevenção geral.

Pois a natureza e gravidade dos actos criminais cometidos são sempre partes dos elementos de consideração de que o Tribunal tem de curar, quer na fase de julgamento, quer na decisão da aplicação da liberdade condicional.

Em referência à natureza e à gravidade da consequência jurídica do crime de tráfico de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, como é do conhecimento geral, a criminalidade relacionada com este tipo de actividade ilícitas tem criado muitos e sérios problemas sociais, relevando exigências de prevenção geral que se constituem como prejuízo e riscos para a saúde

一、事實方面

本院認為，案中的資料顯示，下列事實可資審理本上訴提供事實依據：

- 上訴人 A 在第三刑事法庭合議庭普通刑事案第 CR3-15-0378-PCC 號因以直接正犯及犯罪既遂的方式觸犯一項第 17/2009 號法律第 8 條第 1 款所規定及處罰的「不法販賣麻醉藥品及精神藥物罪」，被判處 7 年 9 個月實際徒刑。
- 判決已生效，現正在服刑，上訴人將於 2022 年 12 月 8 日服完全部徒刑，並且已於 2020 年 5 月 8 日服滿了 2/3 刑期。
- 監獄方面於 2021 年 3 月 19 日向刑事起訴法庭提交了假釋案的報告書（其內容在此視為全部轉錄）。
- 上訴人 A 同意假釋。
- 上訴人 A 第二次申請假釋。
- 刑事起訴法庭於 2021 年 5 月 10 日的批示，否決了對 A 的假釋。

二、法律方面

pública e a perturbação da tranquilidade social.

No caso sub judice, tendo em consideração a realidade social de Macau e a rigorosa exigência da prevenção geral quanto ao tipo de crime praticada pelo recorrente, bem como a influência negativa que a liberdade antecipada do recorrente virá trazer para a comunidade, nomeadamente, o prejuízo da expectativa da eficiência das leis, temos de afirmar que a concessão da liberdade condicional seria, muito provavelmente, incompatível com a ordem jurídica e a paz social, nos termos do disposto nº 56 nº 1 do C.P.M..

Pelo exposto, concordando com a douta decisão recorrida, não conseguimos chegar a um juízo de prognose favorável ao recorrente para lhe conceder a liberdade condicional, por não vermos que as condições em que o recorrente se encontra encontrem eco no disposto nº 56 nº 1 do C.P.M..

Concluindo, entendemos que deve ser rejeitado o recurso interposto por ser improcedente.

上訴人認為已經符合假釋的條件，否決假釋的決定違反了《刑法典》第 56 條的規定。

《刑法典》第 56 條規定：

“一.當服刑已達三分之二且至少已滿六個月時，如符合下列要件，法院須給予被判徒刑者假釋：

- a) 經考慮案件之情節、行為人以往之生活及其人格，以及於執行徒刑期間在人格方面之演變情況，期待被判刑者一旦獲釋，將能以對社會負責之方式生活而不再犯罪屬有依據者；及
- b) 釋放被判刑者顯示不影響維護法律秩序及社會安寧。

二.假釋之期間相等於徒刑之剩餘未服時間，但絕對不得超逾五年。

三.實行假釋須經被判刑者同意。”

從這個規定看，是否批准假釋，除了要符合形式上的條件（服刑已達三分之二且至少已滿六個月）以外，集中在要符合特別及一般犯罪預防的綜合要求的實質條件上。

在特別的預防方面，要求法院綜合罪犯在服刑過程中的表現，包括個人人格的重新塑造，服刑中所表現出來的良好的行為等因素而歸納出罪犯能夠重返社會、不會再次犯罪的結論。

而在一般預防方面，則是集中在維護社會法律秩序的要求上，即是，綜合所有的因素可以讓我們得出罪犯一旦提前出獄不會給社會帶來心理上的衝擊，正如 Figueiredo Dias 教授的觀點，“即使是在對被判刑者能否重新納入社會有了初步的肯定判斷的情況下，也應對被判刑者的提前釋放對社會安定帶來嚴重影響並損害公眾對被觸犯的法律條文的效力所持有的期望的可能性加以衡量和考慮，從而決定是否應該給予假釋”；以及所提出的，“可以說釋放被判刑者是否對維護法律秩序及社會安寧方面造成影響是決定是否給予假釋所要考慮的最後因素，是從整

個社會的角度對假釋提出的一個前提要求。”²

那麼，我們看看上訴人是否符合假釋的條件。

在獄中，上訴人空閒時會閱讀書籍、運動及參與講座等。於 2017 年 5 月份開始參與金工職業培訓至今。上訴人在獄中曾參與回歸課程的數學、自然科及視覺藝術等學科的人學考試，後因要參與金工職訓而放棄回歸課程。在獄中並沒有違反規則，行為總評價為“良”，被列為“信任類”。獄方的社工及監獄長都對上訴人的假釋申請提出肯定的意見。這說明，上訴人在服刑期間的表現顯示出他在人格方面的演變已向良好的方向發展，甚至可以認為上訴人在犯罪的特別預防方面可以得出對他的提前釋放有利的結論。

然而，正如我們一直認為的，囚犯的犯罪後的表現，尤其是在服刑期間在主觀意識方面的演變情況顯示出有利的徵兆，亦不是當然地等同於假釋出獄後不會對社會安寧及法律秩序造成危害。這不單取決於其本人的主觀因素，而更重要的是考慮這類罪犯的假釋所引起的消極社會效果，假釋決定使公眾在心理上無法承受以及對社會秩序產生一種衝擊等負面因素。

誠然，我們一直強調，必須在犯罪預防的兩個方面取得一個平衡點，一方面，假釋並不是刑罰的終結，它的最有效作用是在罪犯完全被釋放之前的一個過渡期讓罪犯能夠更好地適應社會，而完全的融入這個再次生活的社會。另一方面，法院不能過於要求一般預防的作用而忽視了特別預防的作用以至於人們產生某些罪行難以假釋的錯誤印象。而在本案中，上訴人非為澳門居民，並以旅客身份來澳實施侵犯人類健康的罪嚴重的販毒罪行，從其犯罪的“反社會”性來看，一般犯罪預防方面對於澳門這個以旅遊博彩業為主的城市來說有著更高、更嚴格的要求，對此類行為在足以使公眾的心理承受能力能夠接受對此類犯罪之前，尤其是，在幾年的獄中服刑期間，囚犯沒有更出色的表現以消磨其犯罪行為給這個社會帶來的影響，提前釋放確實是對社會、法律秩序帶來另外一次嚴

² In Direito Penal Português, Ao Consequências Jurídicas do Crime, 1993, pp. 538-541.

重的衝擊，單就犯罪的一般預防的因素，就已經決定了上訴人還不具備所有的假釋條件，法院還不能作出假釋的決定，其上訴理由不能成立，被上訴的決定應該予以維持。

三、決定

綜上所述，本合議庭決定判處上訴人 A 的上訴理由不成立，予以駁回。

上訴人需支付本案訴訟費用，並且支付 4 個計算單位的司法費。

確定上訴人的委任辯護人的費用為 1500 澳門元，由上訴人支付。

澳門特別行政區，2021 年 6 月 24 日

蔡武彬 (裁判書製作人)

陳廣勝 (第一助審法官)

譚曉華 (第二助審法官)